



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

SELEÇÃO PÚBLICA DE MEDIADORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL 2020 E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - FUNDAÇÃO CECIERJ

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de Mediadores no período de 11 de dezembro de 2019 a 9 de janeiro de 2020, num total de 130 bolsas e cadastro de reserva, a candidatos graduados ou graduandos em instituições públicas ou privadas, em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e com o Decreto nº 42.810 de 19/01/2011 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, para atuarem como mediadores e para formação de cadastro de reserva nos cursos do Pré-Vestibular Social, de acordo com o discriminado no ANEXO 1, em conformidade com o que consta do Processo SEI-26/004/004151/2019.

A realização do Processo Seletivo de Mediadores para o Pré-Vestibular Social está a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes. Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis, a partir de 11 dezembro de 2019, na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>, sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição e na página <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>, desde o início do período de inscrições até a conclusão do Processo Seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

I – DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1.1. Há duas modalidades de tutoria no Pré-Vestibular Social: presencial (TP) e a distância (TD). A tutoria presencial destina-se ao desenvolvimento de ações pedagógicas nos polos e a tutoria a distância ao desenvolvimento de atividades a distância. Os mediadores de Inglês e Espanhol atuarão exclusivamente como mediadores a distância.

1.1.1. O mediador presencial selecionado deverá cumprir 8 horas semanais, aos sábados das 8h às 17h ou das 9h às 18h dependendo do polo, com 1 hora de intervalo para o almoço, ministrando aulas, dirigindo as sessões semanais de orientação acadêmica e participando de outras atividades pedagógicas como planejar aulas, elaborar relatórios de aulas e corrigir exercícios e simulados no polo ou fora dele. A todos os mediadores presenciais serão designados alunos com os quais desenvolverão as atividades da orientação acadêmica.

1.1.1.1. Dependendo da quantidade de alunos/turmas a ser implementada nos polos, em função das inscrições e do processo seletivo dos alunos, a carga horária em sala de aula implicará diretamente no valor da bolsa de tutoria presencial, podendo configurar o que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- a) 8 horas de permanência no polo, dentre as quais 4 horas em sala de aula, correspondendo a uma bolsa de R\$ 550,00 por mês;
- b) 8 horas de permanência no polo, dentre as quais 5 horas em sala de aula, correspondendo a uma bolsa de R\$ 687,50 por mês;
- c) 8 horas de permanência no polo, dentre as quais 6 horas em sala de aula, correspondendo a uma bolsa de R\$ 825,00 por mês;
- d) 8 horas de permanência no polo, dentre as quais 8 horas em sala de aula, correspondendo a uma bolsa de R\$1100,00 por mês;

1.1.1.2. A bolsa relacionada ao item 1.1.1.1.d. refere-se exclusivamente ao bolsista intérprete de libras que atuará prioritariamente em dupla com outro bolsista intérprete no mesmo polo.

1.1.1.3. Às atividades de orientação acadêmica corresponderá o valor total de R\$68,75 acrescido à bolsa mensal.

1.1.1.4. A bolsa mensal a ser paga ao mediador corresponderá ao número de horas de permanência nos polos, às aulas efetivamente ministradas e às atividades de orientação acadêmica desenvolvidas. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

1.1.2. O mediador a distância, selecionado para as disciplinas de Inglês e Espanhol, receberá uma bolsa mensal equivalente à titulação graduando no valor de R\$ 550,00 para cumprir 20 horas semanais, sendo 8 horas no atendimento telefônico 0800 em dois turnos de 4 horas (manhã ou tarde) na sede da Fundação CECIERJ e as restantes no desenvolvimento de ações pedagógicas em ambiente virtual, reservando-se a Fundação CECIERJ o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

1.1.2.1. O mediador a distância irá fazer duas visitas de apresentação da disciplina aos alunos em um dos polos do Pré-Vestibular Social a serem escolhidos pela direção e pelas coordenações de Inglês e Espanhol.

1.2. O mediador presencial deverá, semanalmente, por meio eletrônico e na forma definida pela direção e pelas coordenações do PVS, enviar relatórios sobre as aulas e outras atividades desempenhadas no polo e registrar a frequência dos alunos às aulas no Sistema acadêmico do PVS (SISPVS) além de, pelo menos uma vez por mês, inserir as informações relativas à orientação acadêmica aos alunos no SISPVS.

1.2.1. O mediador a distância deverá, semanalmente, por meio eletrônico e na forma definida pela direção e pelas coordenações do PVS, enviar relatórios sobre as atividades desempenhadas e registrar os acessos e ligações dos alunos no SISPVS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

1.3. O mediador deverá, quando solicitado pela Direção do PVS, transmitir aos alunos informações de interesse do Pré-Vestibular Social e, no caso do mediador presencial, se responsabilizar pelo controle de entrega do material didático aos alunos em sala de aula.

1.4. O mediador deverá se corresponder com a Direção do PVS e atender às solicitações desta, de acordo com as atividades programadas no Pré-Vestibular Social.

1.5. O mediador deverá, obrigatoriamente, participar do Programa de Capacitação, conforme discriminado no ANEXO 5, de acordo com a programação a ser definida pela Direção do Pré-Vestibular Social.

1.6. O mediador deverá ter domínio de navegação na Internet, manter um e-mail pessoal ativo ao qual tenha acesso diário e manter o endereço de residência e os números de telefones fixo e móvel (quando for o caso) atualizados junto à Direção.

1.7. O mediador deverá acessar assiduamente o *Quadro de Avisos* existente no SISPVS, assim como a sua caixa de mensagens referente ao endereço eletrônico mantido nos termos do item 1.6, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS a todos os bolsistas e pela Coordenação de sua disciplina, assim como orientações ou solicitações individuais emitidas a qualquer tempo.

1.8. O mediador graduando deverá manter a sua matrícula ativa durante todo o período de vigência de sua bolsa. O cancelamento, trancamento de matrícula, ou qualquer outra forma de interrupção de vínculo com a instituição de ensino na qual se encontrava inscrito no ato do ingresso no PVS implicará o seu desligamento do projeto.

1.9. O mediador do Pré-Vestibular Social não poderá acumular outras funções na Fundação CECIERJ, salvo as expressamente autorizadas pela legislação.

1.10. O mediador graduando do CEDERJ ou CEDERJ/UAB somente poderá exercer a tutoria no Pré-Vestibular Social se for possível compatibilizar os dias e horários de suas atividades no Pré-Vestibular Social com suas atividades no polo de graduação.

1.11. O mediador do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários de aulas do curso.

1.12. O candidato pode se inscrever para qualquer polo, estando ciente de que deverá arcar com os custos de deslocamento. A Fundação CECIERJ proverá um adicional de deslocamento que não excederá o valor da bolsa no caso de não serem preenchidas as bolsas nos polos mencionados no Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo estará aberto a todo candidato portador de diploma de nível superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou que esteja cursando a graduação, com matrícula ativa, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com as bolsas discriminadas no Anexo 1, exceto aquele que tenha sido ou se desligado do projeto ao longo do ano letivo de 2019, aquele cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório, aquele que não obteve indicação para renovação de bolsa para o Pré-Vestibular Social em 2020 ou aquele que obteve indicação para renovação de bolsa e alocação em um dos polos do PVS em conformidade com a programação do curso.

2.1.1. O impedimento de que trata o artigo 2.1 se relaciona à disciplina em que o mediador tenha atuado ou qualquer outra.

2.2. As inscrições ocorrerão de 11 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 9 de janeiro de 2020, somente pela Internet, seguindo os procedimentos disponíveis na página <http://pvs.cecierj.edu.br/selecao/>.

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), deverá ser recolhida no Banco BRADESCO, por meio de Guia de Recolhimento do Estado, GRE simples, e, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

2.4.1. A GRE simples deve ser emitida pelo candidato no Portal GRE, na página da SEFAZ-RJ, www.fazenda.rj.gov.br, preenchida com os seguintes dados:

Unidade Gestora Arrecadadora (UGA): 404600

Código de recolhimento: 27006-6

Número de Referência: 2020

Competência (MM/AAAA): 01/2020

Vencimento (DD/MM/AAAA): 10/01/2020

CPF ou CNPJ do Recolhedor: CPF do candidato

Nome do Recolhedor: Nome do Candidato

Valor Principal (R\$): 40,00

2.4.2. GRE pagas em data posterior ao dia 10 de janeiro de 2020 não serão aceitas.

2.4.3. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

2.5. O simples recolhimento da taxa de inscrição por meio de GRE não garantirá a inscrição neste Processo Seletivo.

2.6. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, por fatores que impossibilitem a transferência dos dados, por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

falhas de comunicação, por falhas no acesso ou interrupção da internet ou por congestionamento das linhas de comunicação.

2.7. O candidato a mediador presencial só poderá se inscrever para um único polo e em uma única disciplina de acordo com o ANEXO 1.

2.7.1 O candidato a mediador a distância de Inglês ou Espanhol somente poderá se inscrever para uma dessas disciplinas.

2.8. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.9. São condições para a inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.

III – DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas sendo a primeira etapa composta por Prova de Língua Portuguesa Geral e Prova de Conteúdo Específico e a segunda etapa de Prova Didática.

3.2. O programa da Prova de Língua Portuguesa Geral a ser aplicada a todos os candidatos consta do ANEXO 2.

3.3. Os programas das Provas de Conteúdo Específico de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Inglês, Espanhol e Libras constam do ANEXO 3.

3.4. As provas de Língua Portuguesa Geral e de Conteúdo Específico serão realizadas no dia 18 de janeiro de 2020, com início às 14h e término às 17h, no município do polo para o qual o candidato se inscrever, com exceção dos polos especificados no item 3.5.

3.4.1. As provas para os candidatos à disciplina de Redação e a Libras terão início às 14h e término às 17h30min e constarão também de uma Redação.

3.5. O município do local de prova para cada bolsa está indicado no ANEXO 1. O endereço de cada local de prova será informado na publicação da lista dos candidatos pré-classificados para a 2ª fase no dia 29/01/2020.

3.6. Não haverá troca de local de prova. O candidato deve fazer a prova no local indicado no ANEXO 1.

3.7. A lista de inscritos, os locais e as salas das provas de Língua Portuguesa Geral e de Conteúdo Específico serão conhecidos a partir das 18h do dia 15 de janeiro de 2020 no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- 3.8. O candidato deverá apresentar-se com uma hora de antecedência no local das provas.
- 3.9. O candidato que não estiver presente na sala que lhe foi designada no horário previsto para início das provas não poderá realizá-las e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 3.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de: Original do documento oficial de identidade com foto mencionado no Formulário de Inscrição; Formulário de Inscrição; Caneta esferográfica de tinta preta e borracha.
- 3.11. Não será permitida consulta bibliográfica nas Provas de Língua Portuguesa Geral e de Conteúdo Específico.
- 3.12. Não será permitido o uso de calculadora ou qualquer aparelho de comunicação durante a prova.
- 3.13. A Prova de Língua Portuguesa Geral, a ser aplicada a todos os candidatos constará de 20 questões de múltipla escolha valendo 0,50 ponto cada.
- 3.13.1. Serão eliminados do Processo Seletivo, não sendo chamados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem menos de 6 acertos na Prova de Língua Portuguesa Geral.
- 3.14. A Prova de Conteúdo Específico de cada disciplina constará de 25 questões de múltipla escolha, valendo 0,40 ponto cada, com exceção das provas específicas para os candidatos a Redação e Libras.
- 3.14.1. Serão eliminados do Processo Seletivo, não sendo chamados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem menos de 12 acertos na Prova Específica.
- 3.15. A Prova de Conteúdo Específico para os candidatos à disciplina de Redação e Libras constará de 25 questões de múltipla escolha, valendo 0,16 ponto cada uma, além de uma redação valendo 6 pontos.
- 3.16. Os candidatos à disciplina de Redação e Libras com menos de 12 acertos na parte de múltipla escolha da Prova de Conteúdo Específico não terão a redação corrigida e estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 3.17. Em cada sala em que se realizarem as provas de Língua Portuguesa Geral e de Conteúdo Específico, os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair juntos e após assinarem a ata da prova.
- 3.18. Os gabaritos das provas estarão acessíveis na página do Pré-Vestibular Social, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> a partir de duas horas após o término das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

3.19. Qualquer candidato poderá recorrer do gabarito até as 12h do dia 20 de janeiro de 2020. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada através das instruções da página do PVS <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>.

3.20. Os candidatos terão acesso às suas notas das provas de Conteúdo Específico e de Língua Portuguesa Geral, exclusivamente na página do Processo Seletivo <http://www.pvs.cecierj.edu.br/selecao/>, no dia 29 de janeiro de 2020.

3.21. O número de candidatos aptos a realizar a 2ª etapa da Seleção (Prova Didática) será de seis vezes o número de bolsas existentes para cada disciplina em cada polo, inclusive para Inglês e Espanhol na tutoria a distância, respeitando-se o disposto nos itens 3.13.1, 3.14.1 e 3.16 e obedecendo estritamente a ordem de classificação da nota da prova de conteúdo específico.

3.21.1. No polo onde o número de candidatos aprovados na 1ª. Etapa, exceto às bolsas de tutoria a distância, for igual ou superior a 10 e inferior a 20 por colocação na mesma disciplina, o número de candidatos aptos a realizar a 2ª etapa da Seleção (Prova Didática) será de dez vezes o número de bolsas existentes para aquela disciplina naquele polo.

3.21.2. No polo onde o número de candidatos aprovados na 1ª. Etapa, exceto às bolsas de tutoria a distância, for igual ou superior a 20 por colocação na mesma disciplina, o número de candidatos aptos a realizar a 2ª etapa da Seleção (Prova Didática) será de 15 vezes o número de bolsas existentes para aquela disciplina naquele polo.

3.21.3 Nas disciplinas para as quais há apenas formação de banco de reserva, serão chamados para a prova de aula os 6 primeiros colocados daquelas disciplinas e naquela região.

3.21.4. No caso de empate na última posição entre os candidatos aptos a que se referem os itens 3.21, 3.21.1 3.21.2 e 3.21.3, será garantido o acesso à 2ª. Etapa da seleção de todos aqueles que estiverem nessa situação.

3.22. Todos os candidatos a bolsista de tutoria de Interpretação de Libras aprovados na primeira etapa estarão aptos a realizar a 2ª etapa da Seleção (Prova Didática).

3.23. A lista dos pré-classificados aptos a realizar a 2ª etapa da Seleção (Prova Didática), em ordem alfabética para cada colocação, estará disponível na página do Pré-Vestibular Social, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>, no dia 29 de janeiro de 2020.

3.24. Na lista dos pré-classificados constará o local, o dia e horário da realização da Prova Didática que ocorrerá no período de 3 a 15 de fevereiro de 2020, no município do Rio de Janeiro.

3.25. Os candidatos deverão chegar ao local, dia e horário indicados para a Prova Didática de acordo com o disposto nos itens 3.24 e 3.25, com pelos menos 1 hora de antecedência, podendo ser eliminado quem descumprir esta determinação.

3.26. Ao apresentar-se para a realização da Prova Didática os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

1. Formulário de Inscrição, impresso da internet;
2. Curriculum Vitae;
3. Original e cópia do documento oficial de identidade mencionado no Formulário de Inscrição;
4. Original e cópia do CPF;
5. 1 (uma) foto colorida recente 3X4;
6. Cópia de comprovante de residência;
7. QUANDO GRADUADO: cópia de diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de nível superior em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; QUANDO GRADUANDO: declaração da Coordenação do Curso de que está com matrícula ativa e cópia do Histórico Escolar. Serão aceitos os Históricos Escolares extraídos dos sites oficiais das instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.
8. Declaração de próprio punho de não ter sido afastado de função pública por nenhum órgão/entidade da administração pública do estado do Rio de Janeiro;
9. Declaração de que, no caso de aprovação, proverá os custos de transporte para o polo para o qual se inscreveu.

3.27. Somente será admitido à sala da Prova Didática o candidato que estiver munido dos documentos especificados no item 3.26.

3.28. A Prova Didática para os candidatos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Inglês, Espanhol, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Redação terá duração de até 15 minutos, devendo o candidato ministrar aula perante a Banca Examinadora composta por três membros, sobre um dos dez tópicos indicados no ANEXO 4.

3.28.1. Entre os dez tópicos indicados para a Prova Didática constantes do ANEXO 4, a Banca Examinadora promoverá, na presença do candidato, o sorteio de dois tópicos e o candidato escolherá um entre os dois sobre o qual ministrará sua aula.

3.28.2. No decorrer da Prova Didática o candidato poderá utilizar material de consulta.

3.28.3. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará:

- a) a adequação da aula ao tópico sorteado;
- b) o dinamismo e desenvoltura na apresentação do conteúdo do tópico sorteado;
- c) o desempenho do candidato em sala de aula quanto à postura física e ao uso do quadro-negro;
- d) a adequação da expressão oral e da escrita no quadro-negro;
- e) a utilização e adequação de exemplos relacionados ao tópico da aula, atribuindo ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a aula ministrada.

3.29. A Prova Didática para candidatos à bolsista de interpretação de Libras terá a duração de até 25 minutos e constará de uma apresentação, perante a Banca Examinadora, dividida em 3 partes:

- a) Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual deverá identificar-se, explanar sobre sua experiência e sobre suas perspectivas de atuação no PVS.
- b) Na segunda parte, o candidato fará a interpretação simultânea oral de um vídeo da Libras para o Português.
- c) Na terceira parte, o candidato fará a interpretação simultânea para Libras de um vídeo gravado em Língua Portuguesa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

3.29.1. O candidato terá direito de assistir uma vez aos dois vídeos, imediatamente antes da realização das interpretações simultâneas.

3.29.2. Na Prova Didática para candidatos à bolsista de interpretação de Libras a Banca Examinadora avaliará a proficiência em Libras do candidato considerando:

- a) fluência;
- b) vocabulário;
- c) competência gramatical e
- d) adequação textual, atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.29.3. Será eliminado do processo seletivo candidato à bolsista de interpretação de Libras que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco) na Prova Didática.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. A nota final de classificação será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Língua Portuguesa Geral, Conteúdo Específico e Didática, com os seguintes pesos: Prova de Língua Portuguesa Geral (PLP) – peso 1, Prova de Conteúdo Específico (PCE) – peso 4, Prova Didática (PD) – peso 5, conforme a expressão:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{PLP + (4 * PCE) + (5 * PD)}{10}$$

4.2. A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).

4.3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota na Prova Didática;
- 2º - Maior nota na Prova de Conteúdo Específico;
- 3º - Maior idade.

V - DO RESULTADO

5.1. O candidato deverá acessar o resultado do Processo de Seleção no endereço <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> no dia 27 de fevereiro de 2020 a partir de 12h. O aviso da publicação do resultado será feito via Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5.1.1. O candidato convocado deverá confirmar interesse na convocação, na página <http://pvs.cecierj.edu.br/selecao>, até as 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2020.

5.1.2. O candidato que não confirmar o interesse na convocação até a data prevista no item 5.1.1 será automaticamente desclassificado e em seu lugar será convocado o segundo classificado para a mesma categoria de bolsa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

5.1.3 A lista de classificação dos candidatos que realizarem todas as etapas do Processo Seletivo obtendo nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estará disponível na página do PVS <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> a partir de 3 de março de 2020.

5.2. A lista final de convocados para a capacitação será divulgada no dia 4 de março de 2020 na página do Pré-Vestibular Social <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>.

5.2.1 Os demais classificados, não convocados, formarão o cadastro reserva por disciplina tendo como critério de classificação a Nota Final obtida no presente processo seletivo.

5.3. As bolsas serão ocupadas em função das necessidades do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

5.4. Este Processo de Seleção terá validade até 31 de dezembro de 2020.

VI- DA OUTORGA DA BOLSA

6.1. A Fundação CECIERJ convocará, através de lista a ser publicada na página do Pré-Vestibular Social, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> na data prevista no item 5.2, os candidatos convocados classificados para outorga de bolsa de tutoria presencial (TP) e de tutoria a distância (TD), de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente a ordem de classificação, com a designação dos locais onde atuarão.

6.2. O não comparecimento do candidato convocado à capacitação no dia 7 de março de 2020, às 08:30, no local indicado na lista de convocados de que trata o item 6.1, implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do Processo Seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o próximo candidato da lista, seguindo a ordem de classificação.

6.3. No dia 7 de março de 2020, das 9h às 17h, o convocado participará de reunião com a Direção Geral do PVS e a Coordenação de Disciplina que tratará das condições de funcionamento e da proposta pedagógica do Pré-Vestibular Social e conhecerá as bases para a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, conforme programação apresentada no ANEXO 5.

6.4. A bolsa terá duração de 10 meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho do mediador, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.4.1. O mediador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Direção do Pré-Vestibular Social e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.

6.4.2. No caso de indicação para renovação da bolsa, o mediador presencial de disciplinas será alocado em polo em consonância com a programação do Pré-Vestibular Social para o ano subsequente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

6.4.3. No caso de indicação para renovação da bolsa, o mediador à distância será alocado em consonância com a programação do Pré-Vestibular Social para o ano seguinte.

6.4.4. No caso de indicação para renovação da bolsa, o mediador presencial de interpretação de Libras será alocado se e onde houver alunos matriculados com deficiência auditiva, a critério da Direção do PVS.

6.4.4.1. A outorga da bolsa somente ocorrerá se o mediador presencial de interpretação de Libras indicado para renovação for alocado em algum polo.

6.4.5. A concessão de bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação CECIERJ.

6.5. Os mediadores ingressantes e renovados para 2020, que tenham modificado sua situação acadêmica de graduando para graduado e queiram ao final do ano realizar a seleção para o ano seguinte, sob a nova condição de graduado, deverão manifestar sua intenção pelas vias formais disponibilizadas pela Direção do Pré-Vestibular Social dentro do site da instituição, antes do término do ano letivo, sendo autorizados apenas se, após avaliação, tiverem obtido desempenho satisfatório no ano de 2019.

6.6. Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, cumprimento dos compromissos e tarefas, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As disposições e instruções no Formulário de Inscrição, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

7.2. Os ANEXOS 1 a 7 constituem parte integrante deste edital na forma abaixo discriminada:

ANEXO 1: QUADRO DE BOLSAS

ANEXO 2 - PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA GERAL

ANEXO 3 - PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

ANEXO 4 - TÓPICOS DA PROVA DIDÁTICA

ANEXO 5 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

ANEXO 6 - CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO 7 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

7.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

7.4. Será excluído da Seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que durante a realização da prova concorrer para qualquer dos itens do ANEXO 6.

7.5. Todas as convocações e avisos referentes às provas e aos resultados serão divulgados na página do Pré-Vestibular Social, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>, cabendo ao candidato manter-se informado pela consulta frequente ao referido site.

7.6. Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais e horários designados.

7.7. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, bem como seus números de telefones, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.8. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será comunicada na página do Pré-Vestibular Social, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>.

7.9. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos, de acordo com as suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória.

7.10. O preenchimento das bolsas nos polos dependerá do número de alunos matriculados no Pré-Vestibular Social.

7.11. Caso o número de candidatos a mediador aprovado em um determinado polo ou região seja inferior ao de tutores necessários para este local, a Fundação CECIERJ poderá aproveitar candidatos aprovados em outros polos observando a classificação do cadastro reserva da disciplina tendo como critério a Nota Final definida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, exceto se a substituição implicar o pernoite ou necessidade de deslocamento superior ao período de duas horas para município do interior do estado e, nesse caso, será convocado aquele melhor classificado cujo local de moradia seja mais próximo ao polo onde ocorreu a vacância.

7.11.1 No decorrer do curso, caso haja o desligamento de algum mediador, na convocação do substituto, será observada a classificação do cadastro reserva da disciplina, exceto se a substituição implicar o pernoite ou necessidade de deslocamento superior ao período de duas horas para município do interior do estado e, nesse caso, será convocado aquele melhor classificado cujo local de moradia seja mais próximo ao polo onde ocorreu a vacância.

7.12. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do Pré-Vestibular Social, <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>.

7.13. O aviso de divulgação da lista final de classificados será publicado no D.O. do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ no que tange à realização da Seleção.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019
Gilson Rodrigues
Presidente da Fundação CECIERJ